

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

A Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, demais dispositivos aplicáveis e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 9.762/2013, representada pelo pregoeiro Juliana Bortolan nomeado pela Portaria nº 49 de 26/02/2018, realizará, em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “menor preço”, nas condições descritas neste edital e seus anexos.

Esclarecimentos sobre o conteúdo do edital e seus anexos, para fins de participação, somente serão prestados e considerados quando solicitados ao pregoeiro por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial (08:00 às 18:00) endereçado à Coordenação de Aquisição e Contratação – COACO (Pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 009/2018), endereço eletrônico licita@pr.gov.br.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção “cotações eletrônicas”, ou diretamente em <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme datas e horários definidos abaixo:

- Recebimento das propostas, até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018.

- Abertura da sessão pública, com a divulgação das propostas e disputa de lances, a partir das 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os recursos necessários a esta licitação correrão por conta de capital de giro próprio.

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto contratação de pessoa jurídica, em lote único, para fornecimento e instalação de Projetores Multimídia, nos termos deste edital e seus anexos.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação desta licitação é destinada exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital, seus anexos e legislação em vigor, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 2.2 Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação, se inscreverem no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, no portal de compras do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br). No caso de ser arrematante do certame, a licitante vencedora deverá obrigatoriamente realizar a inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná a fim de tornar-se fornecedor efetivamente cadastrado, conforme Decreto Estadual nº 9.762/2013, alterado pelo decreto 1352 de 14/05/2015.
- 2.3 Os interessados em participar no Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.
- 2.3.1 A chave de identificação e senha pessoal poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Celepar ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 2.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Celepar ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e subseqüente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 2.5.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção “Pregão Eletrônico do Banco do Brasil”, ou diretamente em <http://www.licitacoes-e.com.br>.
- 2.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.
- 2.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.8 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**
- 2.8.1 As empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.8.2 As empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 2.8.3 As empresas punidas com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, na forma do art. 155 c/c art. 150, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 2.8.4 Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 2.8.5 As empresas ou empresários que não estejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

3 PROCEDIMENTOS PARA SESSÃO DE ABERTURA

- 3.1 A partir do horário estipulado neste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a verificar as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 3.2 Às proponentes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valores distintos e decrescentes.
- 3.3 Aberta a etapa competitiva e durante o transcurso da sessão pública, os representantes dos fornecedores conectados ao sistema eletrônico serão imediatamente informados, em tempo real, do recebimento dos lances ofertados, seus respectivos horários de registro e valor, bem como o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 3.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro lugar.
- 3.6 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 3.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.8 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances. Após transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada pelo sistema a recepção de lances.
- 3.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 3.11 Na sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 3.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3.13 Encerrada a sessão pública de abertura das propostas e recepção de lances, o pregoeiro verificará o cumprimento às exigências para habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, conforme condições deste edital.
- 3.14 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo pregoeiro.
- 3.15 Se a oferta não for aceitável, desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais proponentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.
- 3.16 Reordenada a classificação das propostas subsequentes, impõe-se o respeito à Lei Complementar nº 123/2006, vez que pode ocorrer empate ficto, ocasião em que o pregoeiro, por meio do chat de mensagens, convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte para exercício do direito de preferência.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

3.17 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

4 PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O sistema de pregão eletrônico garante sigilo total das propostas apresentadas, nem o pregoeiro tem acesso ao conteúdo das mesmas antes da data e horário estabelecido neste edital. A inclusão das propostas pode ser feita a partir da publicação da licitação até antes da data/horário limite para recebimento das propostas. Encaminhar as propostas nos últimos instantes do horário de entrega pode significar risco de não conseguir digitá-la em tempo hábil e acabar perdendo a oportunidade de participar do pregão eletrônico. A proposta enviada antes da data/horário de entrega terá garantido o mesmo sigilo que aquela apresentada no último instante.

4.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.3 O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

4.4 Para fins de análise prévia, após o encerramento da disputa, a proponente que tiver ofertado o menor preço poderá enviar à Celepar, digitalizada para o e-mail *licita@pr.gov.br*, a planilha de proposta de preços conforme especificações e condições contidas no Anexo - Modelo de Proposta de Preços.

4.5 Os documentos comprobatórios da habilitação, bem como o original da proposta de preços emitida pela proponente, deverão ser encaminhados para a Celepar, endereço constante no item “DISPOSIÇÕES GERAIS”, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances.

4.6 As propostas deverão apresentar os preços expressos em real.

4.7 O preço máximo para contratação do objeto está previsto no anexo – Termo de Referência.

4.8 As proponentes deverão realizar lances somente sobre o preço total do lote.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 4.9 Não serão contratadas as propostas cujo preço total ofertado para o lote sejam superiores ao preço máximo estabelecido respeitados os limites individuais de preços ou percentual de cada item.
- 4.10 No preço proposto para o objeto deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.
- 4.11 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 Será declarada vencedora a proponente que, atendendo a todas as condições deste edital e seus anexos, apresentar o menor preço total para o lote.
- 5.1.1 Sob pena de desclassificação deverão ser cotados todos os itens do lote.
- 5.2 Serão desclassificadas as proponentes que não atenderem todas as exigências deste edital e seus anexos.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proponente responsável pela proposta de menor preço deverá obrigatoriamente encaminhar à Celepar – Coordenação de Aquisição e Contratação - COACO (endereço constante no item “DISPOSIÇÕES GERAIS”), no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1 Documentação de constituição comprovando data de constituição, localização da sede social e filiais, objeto social, prazo de duração da sociedade, indicação dos diretores ou sócios-gerentes e respectivos poderes de representação na forma de um dos seguintes documentos:

a) Firma Individual: registro na junta comercial, acompanhado de cédula de identidade do seu proprietário;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

b) Sociedade Civil: ato constitutivo registrado em cartório, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

6.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU;

c) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da proponente na forma da lei;

e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do município sede da proponente na forma da lei. No caso do período de instalação na atual sede municipal ser insuficiente para que seja expedida certidão negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou Certidão Negativa de Dívida Ativa, deverá ser apresentada certidão de regularidade junto a este município, bem como apresentado documento de regularidade ou de baixa junto ao município onde a proponente possuía sede anteriormente;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 6.1.3 Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e micro-empresendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná atualizada ou documento equivalente, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- 6.1.4 DECLARAÇÕES
- 6.1.4.1 Declaração emitida pela proponente de que não existem fatos que impeçam a sua participação nesta licitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 32 da Lei 8666 de 21/06/93, preenchida conforme Anexo - Modelo de Declaração de Situação de Regularidade deste edital;
- 6.1.4.2 A proponente vencedora da disputa de lances deverá enviar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo.
- 6.1.4.2.1 A declaração de enquadramento deverá ser apresentada em papel timbrado ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinada pelo representante legal, podendo ser objeto de diligência para confirmação da veracidade material da mesma;
- 6.1.4.2.2 A não entrega da declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o declarado no campo do sistema eletrônico ou a declaração falsa ou inverídica sujeitará a proponente às penalidades previstas neste edital, bem como às sanções penais cabíveis.
- 6.2 Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por oficial público ou pelo próprio pregoeiro, mediante conferência da cópia com o original.
- 6.3 Os licitantes regularmente inscritos no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, poderão optar pela substituição dos documentos de habilitação fiscal pela apresentação do comprovante de inscrição, desde que as certidões encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade.
- 6.4 Apresentação facultativa de documentação de habilitação de filial da proponente.
- 6.4.1 A proponente responsável pela proposta poderá optar que ela seja executada por sua filial. Neste caso, a proponente deverá apresentar todos os documentos de habilitação da matriz, bem como os de regularidade fiscal da filial, sendo que ela, filial, será responsável pela emissão da nota fiscal eletrônica.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 6.4.2 Não será inabilitada a proponente que deixar de apresentar a documentação de habilitação de filial. No entanto somente será efetuado o pagamento do objeto entregue se a nota fiscal eletrônica for emitida com CNPJ idêntico ao da documentação de habilitação apresentada pela proponente.
- 6.4.3 No caso da proponente optar pela execução pela filial (emissão de nota fiscal pela filial), deverá constar na proposta de preços o CNPJ desta filial.
- 6.5 As declarações emitidas pela proponente, assim como a proposta, deverão ser apresentadas no original, bem como deverão ser firmadas por representante legal da empresa.
- 6.5.1 Os licitantes regularmente inscritos no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, poderão optar pela substituição dos documentos de habilitação fiscal pela apresentação do comprovante de inscrição, desde que as certidões encontrem-se dentro dos respectivos períodos de validade.
- 6.5.1.1 As certidões emitidas pelos endereços eletrônicos oficiais dos órgãos do governo terão sua validade condicionada à verificação, pelo pregoeiro, de veracidade quanto às informações apresentadas.
- 6.5.1.2 Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada por oficial público ou poderão ser autenticadas pelo próprio pregoeiro, mediante conferência das cópias com os originais.
- 6.6 Tratamento diferenciado e favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte:
- 6.6.1 No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por proponente microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro declarará a proponente vencedora sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 6.6.2 O prazo máximo para a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão da Celepar acerca de eventuais recursos interpostos, ocasião em que será confirmada a declaração de vencedor do certame.
- 6.6.3 A permanência dos defeitos na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

previstas neste edital e na Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na convocação da proponente microempresa ou empresa de pequeno porte cujo preço esteja no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação, para exercer o direito de tratamento diferenciado e favorecido.

- 6.7 A ausência de qualquer documento solicitado, bem como a verificação de inconformidade dos mesmos ou, ainda, a verificação, *in loco* pelo pregoeiro, na sede da proponente, de qualquer discordância em relação às declarações apresentadas, poderá ensejar sua inabilitação.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 As obrigações desta licitação serão formalizadas através contrato, conforme modelo anexo, observadas as condições deste edital.
- 7.2 A Celepar poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos às proponentes participantes e/ou à adjudicada.
- 7.3 Como condição para celebração do contrato, a proponente adjudicada deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, e emissão do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF.
- 7.3.1 O Certificado De Regularidade Fiscal - CRF é de emissão obrigatória, conforme determinado no Decreto Estadual nº 9.762/2013, e destina-se a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas que forneçam produtos e/ou prestem serviços a órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Estado do Paraná, e terá validade para efeito de efetivação de pagamentos das compras de qualquer natureza e/ou prestações de serviços.
- 7.4 Quando a proponente adjudicada não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5 É vedada a subcontratação do objeto da presente licitação.
- 7.6 As condições de pagamento estão fixadas no Anexo - Minuta de Contrato.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

7.7 A vigência do contrato está fixada no Anexo - Minuta de Contrato.

8 PRAZOS

8.1 Caso no momento da assinatura do contrato a proponente adjudicada não possua o Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, deverá providenciá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8.2 Após a aceitação da documentação prevista no item 8.1 pela Celepar, a assinatura do instrumento contratual deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis contados da convocação formal da Celepar, sob pena de desclassificação e da aplicação das penalidades previstas neste edital.

9 PENALIDADES

9.1 A proponente que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou inverídica, cometer fraude fiscal ou atrasar qualquer prazo sem prévia justificativa aceita pela Celepar, estará sujeita a:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Desclassificação com aplicação de multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global estimado e atualizado para a contratação podendo, a Celepar, aplicar conjuntamente as demais penalidades;

9.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 O não cumprimento do prazo de apresentação da garantia da prestação de serviço, apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, ou assinatura do instrumento contratual, salvo justificativa formal e aceita pela Celepar, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente adjudicada, situação em que a Celepar poderá aplicar as seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

- 9.2.2 Desclassificação com aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global estimado e atualizado para a contratação podendo, a Celepar, aplicar conjuntamente as demais penalidades.
- 9.3 Nos casos previstos em lei poderá, ainda, ser aplicada a suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Celepar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e/ou Cadastro SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, bem como no sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A.
- 9.4 As multas acima são independentes e poderão ser aplicadas a cada novo evento.
- 9.5 A aplicação de multas não exime a proponente de responder pelos danos causados à Celepar, sejam eles materiais ou morais.
- 9.6 A aplicação de multa ou ressarcimentos por perdas e danos, desde que não ensejem a rescisão contratual, não eximem a proponente de cumprir as obrigações contratuais.
- 9.7 A Celepar, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 9.8 Não havendo créditos a favor da proponente esta deverá recolher o valor devido à Celepar em até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.
- 9.9 As multas não recolhidas constituem-se em dívidas líquidas e certas e, portanto, em título executivo, passível de execução judicial.
- 9.10 Os valores das multas serão corrigidos pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 9.11 A Celepar comunicará à proponente, por escrito, as irregularidades ocorridas na execução do contrato, e também os valores que irá deduzir a título de multa da respectiva nota fiscal eletrônica.
- 9.12 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em lei.
- 9.13 Havendo divergência entre os percentuais de aplicação de multa previstos neste edital e no instrumento contratual, prevalecerão os previstos neste edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

9.14 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

9.15 As penalidades para atraso e/ou inadimplência das condições contratuais estão estabelecidas no Anexo – Minuta de Contrato.

10 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Os recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos não serão conhecidos pelo pregoeiro.

10.2 Após declarado o vencedor, no sistema, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis.

10.2.1 O prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.3 Os originais do recurso, memorial e contrarrazões, deverão ser apresentados no endereço constante no item “DISPOSIÇÕES GERAIS”, mediante recibo de entrega ou aviso de recebimento devidamente protocolado e assinado pelo pregoeiro ou equipe de apoio da Celepar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação do resultado, sob pena de nulidade do ato.

10.4 As demais proponentes desde logo poderão apresentar contrarrazões no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 A todas as proponentes interessadas, é assegurada vista imediata dos autos do processo licitatório.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, à luz da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais dispositivos aplicáveis e com subsídio da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, jurisprudências e doutrinas aplicáveis à espécie.
- 11.2 A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, não sendo permitidas ressalvas aos seus termos após o encaminhamento de proposta através do sistema eletrônico. Por conseguinte, as referidas minutas deverão ser lidas com atenção antes da elaboração da proposta, posto que a recusa injustificada da proponente adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Celepar, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas.
- 11.3 Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis.
- 11.4 A proponente é obrigada a repassar para a Celepar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 11.5 A proponente obrigatoriamente deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- 11.6 As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Celepar, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8 A contagem de prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, encerrando-se às 18:00 horas do último dia.
- 11.9 No caso de duplicidade de informações para os itens que estejam previstos neste

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
EDITAL**

edital e seus anexos, a oferta de características e/ou quantidades superiores, e que, a critério do pregoeiro não ensejem a desclassificação da proposta, serão consideradas as características e/ou quantidades que representem a melhor proposta para a administração.

- 11.10 A proponente responsabiliza-se totalmente pelo teor de sua proposta, bem como de quaisquer valores, índices, alíquotas e percentuais lançados na mesma, não podendo questionar se, por falta de cautela ou por incorreta identificação do objeto ofertado, der causa à desclassificação de sua proposta.
- 11.11 Endereço para apresentação de documentos e recursos: Celepar – Coordenação de Aquisição e Contratação – COACO. A/C Pregoeiro ou equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 009/2018. Rua Mateus Leme, nº 1561 - Bom Retiro, Curitiba – Paraná. CEP 80.520-174.
- 11.12 Na apresentação de documentos e recursos deverá obrigatoriamente constar o endereço e referências acima relacionadas.
- 11.13 A apresentação de documentos e recursos somente será conhecida quando for entregue mediante recibo de entrega ou aviso de recebimento devidamente protocolado e assinado pelo pregoeiro ou equipe de apoio da Celepar.
- 11.14 Anexos do edital:

Termo de Referência
Modelo de Proposta de Preços
Modelo de Declaração de Situação de Regularidade
Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Modelo de Declaração de Visita
Modelo Termo de Responsabilidade pela opção da não realização da visita técnica
Minuta de Contrato e Anexos

Curitiba, de de 2018.

Jacson Carvalho Leite
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para fornecimento e instalação de Projetores Multimídia.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Conforme justificativa emitida pela Gerência de Infraestrutura e Logística, os projetos governamentais se utilizam de informações estratégicas para balizar decisões, assim, a disponibilização de recursos e o uso da tecnologia são imprescindíveis. Os equipamentos serão adquiridos para atualização dos ambientes utilizados para reuniões e eventos internos e externos.

3 CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

- 3.1 Os bens objeto da aquisição podem ser considerados de natureza comum pois os padrões de desempenho e qualidade que os definem foram objetivamente descritos, e estão em conformidade com especificações comumente utilizadas pelo respectivo setor do mercado fornecedor.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

- 4.1 Considerando a quantidade a ser adquirida e seu valor unitário, para a preservação da economia de escala, evitando-se aumento de custos com entrega, não é economicamente viável o parcelamento do objeto.

5 SUSTENTABILIDADE

- 5.1 Não se aplicam as disposições previstas no Decreto Estadual nº 4.993/16 sobre sustentabilidade.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 6.1 Considerando que o valor estimado para a aquisição é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo de licitação será destinado exclusivamente à participação de ME e EPP.

7 ESPECIFICAÇÕES LOTE ÚNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

ITEM 01– Projetor Multimídia – 5.000 Lúmens - Laser, Laser&LED, ou LED

Quantidade: 01

7.1 Características Mínimas Obrigatórias:

7.1.1 Projetor Multimídia:

- a) Luminosidade: 5.000 Lúmens;
- b) Resolução nativa de 1.920 x 1080 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.920 x 1200 pixels na relação de aspecto 16:10;
- c) Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
- d) Tecnologia em LCD ou DLP;
- e) Contraste de 20.000:1;
- f) Projeção em 16,7 milhões de cores;
- g) Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- h) Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- i) Projeção bipartida ou PIP na tela, podendo ser via acessório externo;
- j) Não necessitar de limpeza ou uso de filtro de limpeza no período de 20.000 horas;
- k) Possibilidade de inversão de imagem (instalação em teto);
- l) Lente com recurso de zoom e recurso shift de inclinação das lentes horizontal e vertical, permitindo:
- m) A abertura de tela de 2,40m x 1,80m no formato 4:3;
- n) Distância de 5,0m da tela até a lente do projetor;
- o) Grau de ruído menor que 35 dB;
- p) Menu de ajustes e configuração na tela (OSD – On Screen Display)

7.1.2 Compatível com os padrões:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

a) WUXGA e WXGA;

b) NSTC e PAL/M.

7.1.3 Portas de Entrada:

a) 2 (duas) interface digital HDMI;

b) 1 (uma) interface analógica VGA/D-Sub;

c) 1 (uma) interface analógica Vídeo Composto;

d) 1 (uma) interface HD-BaseT independente;

e) 1 (uma) interface de rede Ethernet com velocidades 10/100 Base-T/TX;

7.1.4 Acessórios:

a) Controle remoto;

b) Cabo de Alimentação;

c) Suporte de teto;

7.1.5 A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela instalação do projetor e dos cabos HDMI de acordo com as características e equipamentos atualmente existentes no ambiente;

7.1.6 Cabo HDMI (conectores macho-macho) para atender a Estação de Trabalho fixa e Notebook na mesa;

7.1.7 Cabos de utilização do usuário padrão flexível com 1,8 m, com espessura máxima de 5 mm, para conexão à interface de vídeo do Notebook, Estação de Trabalho e Tablet;

7.1.8 Cabos de conexão entre equipamentos deverão possuir resolução 4K;

7.1.9 Deverão estar inclusos todas os serviços de instalação e ativação integrada de todos os itens do lote nos seus respectivos ambientes físicos. Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE, bem como as necessidades de adequação de gesso, pintura e forro necessários ao ambiente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

7.1.10 Manuais, drivers e acessórios:

7.1.11 Fornecer manuais em português para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, podendo ser disponibilizado através de página web;

7.1.12 Fornecer treinamento de instalação e uso do equipamento e software, a ser definido de comum acordo com a CONTRATANTE, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 02 – Projetor Multimídia Lente de Ultra-Curta Distância – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED

Quantidade: 01

7.2 Características Mínimas Obrigatórias:

7.2.1 Projetor Multimídia:

- a) Luminosidade: 3.500 Lúmens;
- b) Resolução nativa de 1.366 x 768 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.280 x 800 pixels na relação de aspecto 16:10;
- c) Lente de ultra-curta distância permitindo abertura de tela de 1,60 x 1,20 m (formato 4:3) a no máximo 0,65 m considerando a distância da tela até a parte posterior do projetor;
- d) Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
- e) Tecnologia em LCD ou DLP;
- f) Contraste de 10.000:1;
- g) Projeção em 16,7 milhões de cores;
- h) Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- i) Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- j) Áudio interno com 10 W;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

- k) Fonte de alimentação bivolt (127 e 220 V), com chaveamento automático;
- l) Possibilidade de inversão de imagem (instalação em teto);
- m) Grau de ruído menor que 35 dB;
- n) Menu de ajustes e configuração na tela (OSD – On Screen Display).

7.2.2 Compatível com os padrões:

- a) WXGA;
- b) NSTC e PAL/M.

7.2.3 Portas de Entrada:

- a) 2 (duas) interface digital HDMI;
- b) 1 (uma) interface analógica VGA/D-Sub;
- c) 1 (uma) interface analógica Vídeo Composto;
- d) 1 (uma) interface USB 2.0: Para conexão com pendrive; Abrir arquivos em formato PDF, arquivos de imagem e vídeo.
- e) 1 (uma) interface de rede Ethernet com velocidades 10/100 Base-T/TX.

7.2.4 Acessórios:

- a) Controle remoto;
- b) Cabo de Alimentação;
- c) Suporte de teto;

7.2.5 A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela instalação do projetor e dos cabos HDMI de acordo com as características e equipamentos atualmente existentes no ambiente;

7.2.6 Cabo HDMI (conectores macho-macho) para atender a Estação de Trabalho fixa e Notebook na mesa;

7.2.7 Cabos de utilização do usuário padrão flexível com 1,8 m, com espessura máxima de 5 mm, para conexão à interface de vídeo do Notebook, Estação de Trabalho e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

Tablet;

7.2.8 Cabos de conexão entre equipamentos deverão possuir resolução 4K;

7.2.9 Deverão estar inclusos todas os serviços de instalação e ativação integrada de todos os itens do lote nos seus respectivos ambientes físicos. Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE, bem como as necessidades de adequação de gesso, pintura e forro necessários ao ambiente.

7.2.10 Manuais, drivers e acessórios:

7.2.10.1 Fornecer manuais em português para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, podendo ser disponibilizado através de página.

7.2.10.2 Fornecer treinamento de instalação e uso do equipamento e software, a ser definido de comum acordo com a CONTRATANTE, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 03 – Projetor Multimídia – 3.500 Lúmens - Laser, Laser&LED, ou LED

Quantidade: 01

Características Mínimas Obrigatórias:

7.3 Projetor Multimídia:

- a) Luminosidade: 3.500 Lúmens;
- b) Resolução nativa de 1.366 x 768 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.280 x 800 pixels na relação de aspecto 16:10;
- c) Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
- d) Tecnologia em LCD ou DLP;
- e) Contraste de 20.000:1;
- f) Projeção em 16,7 milhões de cores;
- g) Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- h) Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

- i) Áudio interno com 10 W;
- j) Fonte de alimentação bivolt (127 e 220 V), com chaveamento automático;
- k) Possibilidade de inversão de imagem (instalação em teto);
- l) Lente com recurso de zoom, permitindo abertura de tela de 2,15 x 1,34 m (formato 16:10), considerando a distância da tela até a lente do projetor;
- m) Grau de ruído menor que 35 dB;
- n) Menu de ajustes e configuração na tela (OSD – On Screen Display).

7.3.1 Compatível com os padrões:

- a) WXGA;
- b) NSTC e PAL/M.

7.3.2 Portas de Entrada:

- a) 2 (duas) interface digital HDMI;
- b) 1 (uma) interface analógica VGA/D-Sub;
- c) 1 (uma) interface analógica Vídeo Composto;
- d) 1 (uma) interface USB 2.0: Para conexão com pendrive; Abrir arquivos em formato PDF, arquivos de imagem e vídeo.
- e) 1 (uma) interface de rede Ethernet com velocidades 10/100 Base-T/TX;
- f) 1 (uma) Interface para receptor wireless Padrão IEEE 802.11 b/g/n.

7.3.3 Acessórios:

- a) Controle remoto;
- b) Cabo de Alimentação;
- c) Suporte de teto;

7.3.4 A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela instalação do projetor e dos cabos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

HDMI de acordo com as características e equipamentos atualmente existentes no ambiente;

- 7.3.5 Cabo HDMI (conectores macho-macho) para atender a Estação de Trabalho fixa e Notebook na mesa;
- 7.3.6 Cabos de utilização do usuário padrão flexível com 1,8 m, com espessura máxima de 5 mm, para conexão à interface de vídeo do Notebook, Estação de Trabalho e Tablet;
- 7.3.7 Cabos de conexão entre equipamentos deverão possuir resolução 4K;
- 7.3.8 Deverão estar inclusos todos os serviços de instalação e ativação integrada de todos os itens do lote nos seus respectivos ambientes físicos. Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE, bem como as necessidades de adequação de gesso, pintura e forro necessários ao ambiente.
- 7.3.9 Manuais, drivers e acessórios:
- 7.3.10 Fornecer manuais em português para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, podendo ser disponibilizado através de página web;
- 7.3.11 Fornecer treinamento de instalação e uso do equipamento e software, a ser definido de comum acordo com a CONTRATANTE, bem como suporte técnico para os mesmos.

8 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

- 8.1 Todos os componentes deverão ser entregues instalados e ativados nos locais indicados pelo CONTRATANTE em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.
- 8.2 A instalação de qualquer componente da solução deverá ser entregue com todas as correções e patches possíveis e deverá prever a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo FABRICANTE.
- 8.3 Caso a solução, para atender aos requisitos deste edital, necessite de componentes de programas cujas funcionalidades extrapolem o aqui especificado, estes deverão ser orçados dentro do respectivo sistema, sem requerer licenças externas adicionais por parte do usuário.
- 8.4 A PROPONENTE é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

e patentes relativos à solução proposta.

- 8.5 Para o aceite da solução e seus componentes – programas, equipamentos e acessórios – estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a testes de desempenho ou demonstrações de funcionamento, que verificarão o especificado neste Objeto Técnico, com os dados contidos no manual oficial do FABRICANTE.
- 8.6 O pregoeiro pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.
- 8.7 Todos os componentes da solução deverão ser novos (sem uso anterior), estando na oportunidade do fornecimento, em linha de produção.
- 8.8 Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, na forma impressa ou em meio digital, sendo entregue um jogo para cada conjunto.
- 8.9 A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.
- 8.10 Durante o prazo de garantia, a PROPONENTE prestará, às suas expensas, os serviços de acolhimento das solicitações de assistência técnica, por via telefônica gratuita (0800 ou cobrança reversa) em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas) Os chamados abertos deverão ser suportados por sistema informatizado e cada chamado deve possuir identificador único.
- 8.11 Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pela PROPONENTE.
- 8.12 A PROPONENTE deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada, indicando marca/modelo dos equipamentos ofertados. Deverá ser anexada documentação comprobatória para cada item ofertado, com indicação da página específica que comprova o respectivo item. Não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características e referência documental para fins de comprovação, poderá implicar a desclassificação da proponente, por falta de elementos de caracterização da solução ofertada.
- 8.13 Os novos equipamentos devem ser fornecidos com cabos de alimentação com plugues padrão brasileiro de tomadas, NBR 14.136, sem adaptadores. A PROPONENTE deverá respeitar todas as normas e padrões de instalações utilizados e definidos pela CELEPAR, para instalações dos projetores em seu ambiente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

- 8.14 A PROPONENTE deverá contemplar em sua proposta as exigências de garantia fornecidas pelo fabricante:
- 8.15 A PROPONENTE deverá disponibilizar download gratuito de todos drivers de dispositivos, BIOS e firmware para o equipamento ofertado, durante o período de garantia;
- 8.16 Período de garantia de cada classe de equipamento e tempo de solução:

Tipo do Equipamento	Garantia (meses)	Tipo	Tempo de Solução (dias úteis)
Projektor Multimídia – 5.000 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	36	Off-site (*)	10
Projektor Multimídia Lente de Ultra-Curta Distância – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	36	Off-site (*)	10
Projektor Multimídia – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	36	Off-site (*)	10
Fonte de luz Laser, Laser&LED ou LED original para itens 01, 02 e 03	60 ou 20.000h	On-site	5

- 8.17 A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar alterações das instalações dos componentes ou acessórios no(s) equipamento(s) adquirido(s), sem autorização prévia, o que não invalidará a garantia dos mesmos. Estes serviços serão efetuados por técnicos capacitados da CONTRATANTE.

9 VISITA TÉCNICA

- 9.1 Para que todas as proponentes possam dimensionar os reais custos dos serviços a serem prestados e elaborar de forma mais precisa suas propostas, os interessados poderão realizar visita para conhecer todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e dos locais para a execução do objeto.
- 9.1.1 A proponente que optar pela não realização da visita técnica assumirá total responsabilidade sobre quaisquer dificuldades para a elaboração da proposta ou para o cumprimento das suas obrigações.
- 9.1.2 A visita deverá ser realizada por preposto da proponente, de maneira que ela possa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

elaborar sua proposta sem alegar, em qualquer etapa do processo, o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

9.1.3 Após a visita, será assinado, em duas vias, por um representante da Celepar e um da empresa licitante um termo de vistoria (Declaração de Visita Técnica).

9.1.4 A visita técnica poderá ser agendada, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de licitação, no horário de expediente, perante o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, através do e-mail licita@pr.gov.br. Na solicitação deve constar: nome do representante, seu CPF, documento de identificação, telefone e e-mail para contato, bem como, razão social da empresa, CNPJ e endereço.

9.1.5 OBSERVAÇÕES:

9.1.5.1 A não realização de visita técnica não impedirá a empresa interessada de participar do certame, porém, deverá assinar Termo de Responsabilidade no qual assume total responsabilidade sobre eventual erro na elaboração de sua proposta, decorrente da sua opção pela não realização da visita técnica.

9.1.5.2 Realizada ou não a visita técnica, a Celepar não aceitará "a posteriori", em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de serviços extraordinários, bem como alegações de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO

10.1 O objeto será avaliado considerando-se a correspondência entre as especificações mínimas exigidas e o efetivamente entregue, bem como o atendimento aos prazos e às demais condições previstas.

10.2 Para formalizar a conclusão do fornecimento e aceite dos produtos, a Celepar atestará o recebimento diretamente na nota fiscal (NF) apresentada.

10.3 O ateste na NF é condição indispensável para o pagamento e não isenta a contratada das responsabilidades sobre a qualidade dos produtos, estendendo-se ao longo do período de garantia.

11 PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias da entrega e instalação, estando condicionado ao recebimento do objeto, à apresentação do documento fiscal correspondente e à manutenção das condições de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1 Subcontratação – É vedada a subcontratação, mesmo que parcial, do objeto.
- 12.2 Alteração Subjetiva – É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, em conformidade com o previsto no Decreto Estadual nº 4.993/16, art. 25.
- 12.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.4 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 12.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 12.6 Demais obrigações conforme previsto na minuta de Contrato, anexa ao edital.

13 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CELEPAR

- 13.1 Conforme previsto na minuta de Contrato, anexa ao edital.

14 PROPOSTA

- 14.1 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas posteriormente.

Modelo de Planilha para Formação do Preço			
Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Item	X		
Item	X		
Valor Total Geral			
A PROPONENTE deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada, indicando marca/modelo dos equipamentos ofertados. Deverá ser anexada documentação comprobatória para cada item ofertado, com indicação da página específica que comprova o respectivo item. Não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características e referência documental para fins de comprovação, poderá implicar a desclassificação da proponente, por falta de elementos de caracterização da			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

solução ofertada.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Como exemplo, a proposta técnica deverá ser composta no formato abaixo, para que fique claro onde se encontra cada requisito da solução proposta:

Fabricante: xxxxxxxx

Modelo: xxxxxxxx

LOTE 01

ITEM 01– Projetor Multimídia – 5.000 Lúmens - Laser, Laser&LED, ou LED

Características Mínimas Obrigatórias:

1 Projetor Multimídia:

- 1.1 Luminosidade: 5.000 Lúmens;
- 1.2 Resolução nativa de 1.920 x 1080 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.920 x 1200 pixels na relação de aspecto 16:10;
- 1.3 Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
- 1.4 Tecnologia em LCD ou DLP;
- 1.5 Contraste de 20.000:1;
- 1.6 Projeção em 16,7 milhões de cores;
- 1.7 Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- 1.8 Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- 1.9 Projeção bipartida ou PIP na tela, podendo ser via acessório externo;

Páginas xx a xx do Guia do Usuário

..... (preencher até o último requisito do LOTE e do item

15 HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

15.1 A natureza e a complexidade da aquisição/contratação não requerem outras habilitações além das habilitações jurídica, fiscal e trabalhista, previstas no edital, para garantir o fiel cumprimento das obrigações.

16 VIGÊNCIA

16.1 A vigência do contrato será de 36 meses, conforme garantia.

Página 28 de 59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas na minuta de contrato anexa ao edital, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

17.1.1 MULTA

17.1.1.1 Caso a contratada incorra em qualquer das infrações abaixo descritas, a Celepar poderá aplicar as multas até os percentuais prescritos, calculadas de acordo com a base de cálculo e critério de incidência estabelecidos. Se qualquer multa atingir o limite fixado para o seu teto, a Celepar poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir a contratação, com a consequente aplicação de penalidades (multa rescisória).

Infração	Descumprimento da obrigação prevista no item 8.17
Multa de até	2% (dois por cento).
Incidência	Por dia de atraso
Base de Cálculo	Valor do objeto contratado.
Teto	5 (cinco) dias de atraso.

Infração	Descumprimento da obrigação de entregar os produtos em conformidade com as especificações exigidas e com a proposta apresentada.
Multa de até	2% (dois por cento)
Incidência	Por ocorrência
Base de Cálculo	Valor do contrato.
Teto	3 (três) ocorrências.

Infração	Descumprimento de demais cláusulas contratuais que não afetem diretamente o desempenho do objeto contratado, decorrido o prazo previsto no contrato, na ordem de serviço e/ou notificação para regularização da ocorrência.
Multa de até	0,5 % (meio por cento).
Incidência	Pela unidade de tempo de persistência do inadimplemento ou por evento, conforme o caso.
Base de Cálculo	Valor total do contrato.
Teto	Não se aplica.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Termo de Referência

18 VALOR MÁXIMO

VALORES MÁXIMOS			
Item	Descrição	Quantidade	Valor máximo
01	Projektor Multimídia – 5.000 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	01	R\$ 37.990,00
02	Projektor Multimídia Lente de Ultra-Curta Distância – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	01	R\$ 15.490,00
03	Projektor Multimídia – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	01	R\$ 8.490,00
Valor Máximo Total			R\$ 61.970,00

- 18.1 O valor máximo foi definido de acordo com o menor preço obtido em duas cotações no mercado fornecedor, na forma do Art. 9º do Decreto 4.993 de 31 de agosto de 2016.
- 18.2 Não possível obter o número mínimo de três cotações, devido as características dos equipamentos. A competição proporcionada pela licitação na modalidade pregão eletrônico deverá ampliar a possibilidade de redução dos preços cotados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Proposta de Preços

PROPOSTA DE PREÇOS

Enviar após o encerramento da disputa de lances – somente pela empresa vencedora

A proponente que tiver ofertado o menor preço poderá enviar à Celepar através do e-mail licita@pr.gov.br, proposta de preços conforme especificações abaixo:

Identificação da proponente (CNPJ e razão social):

Identificação do processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2018 – Celepar.

A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deve atender todas especificações técnicas obrigatórias do edital e anexos e conter, no mínimo, as informações solicitadas neste anexo, devendo a descrição do objeto proposto ser detalhada, a fim de permitir a identificação e marca do mesmo, bem como dos seus recursos.

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para fornecimento e instalação de Projetores Multimídia

2 PLANILHA DE PREÇOS

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou quaisquer outros valores de natureza direta ou indireta, necessários ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas posteriormente.

Modelo de Planilha para Formação do Preço				
Item	Descrição	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Projetor Multimídia – 5.000 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	01		
02	Projetor Multimídia Lente de Ultra-Curta Distância – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	01		
03	Projetor Multimídia – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	01		
	Valor Total Geral			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Proposta de Preços

A PROPONENTE deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada, indicando marca/modelo dos equipamentos ofertados. Deverá ser anexada documentação comprobatória para cada item ofertado, com indicação da página específica que comprova o respectivo item. Não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características e referência documental para fins de comprovação, poderá implicar a desclassificação da proponente, por falta de elementos de caracterização da solução ofertada.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Como exemplo, a proposta técnica deverá ser composta no formato abaixo, para que fique claro onde se encontra cada requisito da solução proposta:

Fabricante: xxxxxxxx
Modelo: xxxxxxxx

LOTE 01

ITEM 01– Projetor Multimídia – 5.000 Lúmens - Laser, Laser&LED, ou LED

Características Mínimas Obrigatórias:

2 Projetor Multimídia:

- 2.1 Luminosidade: 5.000 Lúmens;
- 2.2 Resolução nativa de 1.920 x 1080 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.920 x 1200 pixels na relação de aspecto 16:10;
- 2.3 Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
- 2.4 Tecnologia em LCD ou DLP;
- 2.5 Contraste de 20.000:1;
- 2.6 Projeção em 16,7 milhões de cores;
- 2.7 Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- 2.8 Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- 2.9 Projeção bipartida ou PIP na tela, podendo ser via acessório externo;

Páginas xx a xx do Guia do Usuário

..... (preencher até o último requisito do LOTE e do item

3 FORMA DE PAGAMENTO:

<input type="checkbox"/>	Crédito em conta. Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
<input type="checkbox"/>	Boleto Bancário

4 Validade da proposta: 90 (noventa) dias conforme edital.

5 CNPJ da filial que emitirá nota fiscal eletrônica (preencher este campo caso a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Proposta de Preços

emissão da nota fiscal seja pela filial):

- 6 Nomes dos responsáveis pela assinatura do contrato:
Obs: Os nomes indicados devem constar no Contrato social/Ato de Constituição como sócios administradores da sociedade ou deverá ser apresentada posteriormente procuração outorgando os respectivos poderes.
- 7 Nome e CPF do representante legal:
- 8 Assinatura do representante legal e cargo:
- 9 Fone, Fax e/ou e-mail para contato:

Local e data

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Declaração de Situação de Regularidade

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Identificação da proponente (CNPJ e razão social)

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 009/2018 - Celepar, que:

- a) não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação;
- b) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da Celepar, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/1993;
- c) não estamos suspensos ou impedidos de licitar com a Celepar, bem como punida com suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo inferior a 02 (dois) anos, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, na forma do art. 155 e artigo 150, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- d) cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Declaração de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, ___ de _____ de 20XX.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

Importante:

- a) A proponente vencedora da disputa de lances deverá enviar a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme este modelo.
- b) A declaração de enquadramento deverá ser apresentada em papel timbrado ou qualquer outra forma de apresentação que contenha a identificação da empresa e o respectivo CNPJ, bem como estar assinada pelo representante legal, podendo ser objeto de diligência para confirmação da veracidade material da mesma.
- c) A não entrega da declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o declarado no campo do sistema eletrônico, ou a declaração falsa ou inverídica sujeitará a proponente às penalidades previstas neste edital, bem como às sanções penais cabíveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Declaração de Visita Técnica

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

Pregão Eletrônico nº 009/2018.

Declaro que o(a) Sr(a), RG nº, na condição de representante técnico da empresa acima identificada, visitou nesta data, as dependências da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, sito à Rua Mateus Leme, 1561 – Centro Cívico – CEP: 80.520-174 - Curitiba - Paraná para, sob meu acompanhamento, conhecer o objeto do contrato e seus componentes e obter as informações complementares necessárias a realização dos serviços, objeto do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 009/2018.

Curitiba, de de 20xx.

Assinatura do Responsável na CELEPAR

Nome:

Eu,, declaro que, em visita técnica às instalações da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, sito à Rua Mateus Leme, 1561 – Centro Cívico – CEP: 80.520-174 - Curitiba – Paraná, verifiquei as condições do objeto da licitação para planejar os trabalhos e dimensionar custos e obtive todas as informações necessárias para elaborar a proposta da empresa acima, com total segurança.

Curitiba, de de 20xx.

Assinatura - Representante da proponente

Nome:

RG:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Modelo de Termo de Responsabilidade pela opção da
não realização da visita técnica

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA
TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

FAX:

Pregão Eletrônico nº 009/2018.

Por seu representante legal, Sr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº....., emitida pela....., declara para os devidos fins de direito que deixou de realizar visita técnica.

Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la.

Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

..... de de 20xx.

Assinatura - Representante da proponente

Nome:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº XXX/20XX DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR E *****

Pelo presente instrumento particular, as partes:

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, sociedade de economia mista, com sede na rua Mateus Leme, 1561, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.545.011/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ***** e seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. ***** , doravante denominada Celepar; e

***** , inscrita no CNPJ sob o n.º ***** com sede na ***** , nesta capital, representada por seu representante legal, o Sr. ***** , doravante designada contratada;

resolvem celebrar este contrato, conforme descrição na Cláusula Primeira – Objeto e de acordo com proposta datada de **/**/20XX, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2018 - Celepar de xx/xx/20XX e seus anexos, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e demais dispositivos aplicáveis, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e aplicáveis, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, em lote único, para fornecimento e instalação de Projetores Multimídia.
- 1.2 As especificações técnicas dos produtos estão descritas no Anexo – Termo de Referência do edital originário e seus anexos, bem como na proposta da contratada e no Anexo – Condições de Fornecimento deste contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

2 CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- 2.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação.
- 2.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- 2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 2.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Celepar e/ou a terceiros.
- 2.6 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- 2.7 Se necessário ou solicitado pela Celepar, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata o presente contrato, tomando-se por base o controle de qualidade do INMETRO e ABNT.
- 2.8 Prover o adequado transporte e manuseio do objeto do presente contrato, sendo o transporte (frete/seguro) de sua responsabilidade e ônus.
- 2.9 Comunicar expressamente à Celepar, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- 2.10 Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações e/ou pertences da Celepar ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.
- 2.11 Prestar à Celepar, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
- 2.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, licenças, autorizações, franquias, marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

- 2.13 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CELEPAR

- 3.1 Compor equipe técnica para acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega do objeto do contrato.
- 3.2 Notificar a contratada, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, defeitos, mau funcionamento e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos neste contrato e/ou nos equipamentos fornecidos pela mesma, inclusive nos serviços de assistência técnica, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.
- 3.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste contrato.
- 3.4 Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o que estabelece este contrato.
- 3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada durante o prazo de vigência do contrato.
- 3.6 Estabelecer local apropriado para guarda dos produtos, sem ônus para a contratada.

4 CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 Todos os componentes deverão ser entregues instalados e ativados nos locais indicados pela Celepar em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.
- 4.1.1 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

de e integridade.

4.1.2 Os produtos serão recusados inteiramente nas seguintes condições:

- a) se entregues em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da proposta da contratada;
- b) caso seja detectado que qualquer componente não seja novo;
- c) se for constatado que determinado produto esteja com defeito, fora de especificação ou incompleto;
- d) caso apresente qualquer falha de funcionamento, em quaisquer de suas partes ou componentes, devendo ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste.

5 CLÁUSULA QUINTA: FISCALIZAÇÃO

5.1 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da Celepar, devidamente designado, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros:

- a) supervisionar a entrega do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- b) levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- c) solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- d) acompanhar a entrega do objeto, emitir termo de recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade do objeto contratado;
- e) encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

5.2 O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Adminis-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

tração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão à Celepar, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do objeto contratado.

- 5.3 As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes da Celepar, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 5.4 Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 5.5 É vedado à Celepar e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 5.6 Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pela Celepar, para representá-la sempre que for necessário.

6 CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Celepar pagará à contratada os valores discriminados abaixo:

a) Os valores unitários de R\$ xxx.xxx,xx (*****) para o item xxx, R\$ xxx.xxx,xx (*****) para o item xxx, e R\$ xxx.xxx,xx (*****) para o item xxx; e valor total de R\$ xxx.xxx,xx (*****), fixo e irrevogável.

6.2 O preço do objeto inclui:

- a) infraestrutura e equipamentos necessários à execução do objeto contratado;
- b) custos administrativos ou qualquer outro valor de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto do contrato, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- c) todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

- d) quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.
- 6.3 A Celepar fará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias após a data de emissão do Termo de Recebimento, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, desde que:
- a) devidamente aprovadas e atestadas as notas fiscais, deduzidas eventuais glosas e/ou nota de débito;
 - b) sejam apresentados e aceitos como corretos pela Celepar os documentos relacionados nesta cláusula;
 - c) apresentem certificado de regularidade fiscal – CRF, conforme Decreto Estadual nº 9.762/2013, alterado pelo decreto 1.352 de 14/05/2015.
- 6.4 Constatadas eventuais irregularidades fiscais, a Celepar comunicará formalmente a contratada. A não regularização da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis poderá ensejar processo de aplicação de penalidades.
- 6.5 Para efetivação do pagamento a contratada deverá obrigatoriamente emitir a nota fiscal eletrônica com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação.
- 6.6 A contratada somente poderá emitir a nota fiscal eletrônica com CNPJ da sua filial caso tenha apresentado na respectiva fase de habilitação, a documentação desta respectiva filial, conforme especificado no item “habilitação” do edital.
- 6.7 A nota fiscal eletrônica também deverá ser adequada à comercialização do objeto do presente contrato.
- 6.7.1 A nota fiscal deverá estar corretamente preenchida com a razão social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, CNPJ 76.545.011/0001-19.
- 6.8 A contratada deverá encaminhar nota fiscal eletrônica para o endereço eletrônico cofor@celepar.pr.gov.br, impreterivelmente dentro do mês da entrega do material.
- 6.9 O pagamento será efetuado na forma indicada na proposta, qual seja: depósito no banco: _____ agência: _____ conta: _____ ou boleto bancário.
- 6.9.1 Caso a forma indicada na proposta seja o pagamento por boleto bancário, a contratada deverá entregar o mesmo na Celepar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para o pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

- 6.10 A Celepar não efetuará pagamento de títulos descontados ou negociados com terceiros através da operação de factoring.
- 6.10.1 A apresentação de títulos descontados ou negociados ensejará sua devolução e será caracterizada como irregularidade, estando a contratada sujeita à instauração de processo de aplicação de penalidades.
- 6.11 Caso sejam constatadas irregularidades na documentação apresentada, a Celepar devolverá à contratada, para as devidas correções. Neste caso, a documentação será considerada como não apresentada.
- 6.12 Caso sejam constatadas irregularidades em atendimentos informados como realizados, eles serão considerados como não aceitos, permanecendo pendentes até que as irregularidades ou deficiências sejam sanadas.
- 6.13 Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

- 7.1 No caso de não cumprimento das condições previstas neste contrato, a contratada será punida com as sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e demais cominações legais. Ficará a contratada sujeita a:
- 7.1.1 Advertência: a penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas que, dependendo de sua gravidade, a critério exclusivamente da Celepar, também poderá recomendar conjuntamente a aplicação de outra penalidade, bem como a suspensão do pagamento enquanto persistir o inadimplemento.
- 7.1.2 Multa: caso a contratada incorra em qualquer das infrações abaixo descritas, a Celepar poderá aplicar as multas até os percentuais prescritos, calculadas de acordo com a base de cálculo e critério de incidência estabelecidos. Se qualquer multa atingir o limite fixado para o seu teto, a Celepar poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir a contratação, com a consequente aplicação de penalidades (multa rescisória).

Infração	Descumprimento da obrigação prevista no item 8.17
-----------------	---------------------------------------------------

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

Multa de até	2% (dois por cento).
Incidência	Por dia de atraso
Base de Cálculo	Valor do objeto contratado.
Teto	5 (cinco) dias de atraso.

Infração	Descumprimento da obrigação de entregar os produtos em conformidade com as especificações exigidas e com a proposta apresentada.
Multa de até	2% (dois por cento)
Incidência	Por ocorrência
Base de Cálculo	Valor do contrato.
Teto	3 (três) ocorrências.

Infração	Descumprimento de demais cláusulas contratuais que não afetem diretamente o desempenho do objeto contratado, decorrido o prazo previsto no contrato, na ordem de serviço e/ou notificação para regularização da ocorrência.
Multa de até	0,5 % (meio por cento).
Incidência	Pela unidade de tempo de persistência do inadimplemento ou por evento, conforme o caso.
Base de Cálculo	Valor total do contrato.
Teto	Não se aplica.

- 7.1.3 Rescisão e aplicação de multa rescisória: no caso de rescisão antecipada em razão dos itens acima ou em razão dos fatos previstos nos incisos I a XII do artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Celepar poderá cobrar multa rescisória de até 20% (vinte por cento) calculada com base no valor global da contratação, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 7.1.4 Suspensão: suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, a ser anotada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR e/ou Cadastro SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

- 7.1.5 Ressarcimento: decorrido o prazo previsto para a substituição do objeto, não sendo o problema definitivamente resolvido ou não havendo a disponibilização de uma solução alternativa dentro das condições do presente contrato, a Celepar reserva-se ao direito de tomar as providências que julgar cabíveis para solução do problema, situação em que os valores dispendidos para a solução do problema poderão ser cobrados da contratada, sem prejuízo da aplicação de multa.
- 7.1.6 Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos seguintes casos:
- a) apresentação de documentação falsa: 05 (cinco) anos;
 - b) retardamento da execução do objeto: 03 (três) anos;
 - c) falhar na execução do contrato: 03 (três) anos;
 - d) fraudar na execução do contrato: 05 (cinco) anos;
 - e) comportamento de modo inidôneo: 05 (cinco) anos;
 - f) apresentar declaração falsa: 04 (quatro) anos;
 - g) cometer fraude fiscal: 04 (quatro) anos.
- 7.1.6.1 Para os fins do subitem "e", reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 7.1.6.2 Para condutas descritas nos subitens "a", "d", "e", "f" e "g", da cláusula 8.1.6, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 7.2 As multas acima são independentes e poderão ser aplicadas a cada novo evento.
- 7.3 A aplicação de multas não exime a contratada de responder pelos danos causados à Celepar, sejam eles materiais e/ou morais.
- 7.4 A aplicação de multa ou ressarcimento por perdas e danos, desde que não ensejem a rescisão contratual, não eximem a contratada de cumprir as obrigações contratuais.
- 7.5 A Celepar, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 7.6 Não havendo créditos a favor da contratada, esta deverá recolher o valor devido à Celepar, em até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação.
- 7.7 As multas não recolhidas constituem-se em dívidas líquidas e certas e, portanto, em título executivo, passível de execução judicial.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

- 7.8 O valor das multas serão corrigidos pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).
- 7.9 A Celepar comunicará por escrito à contratada, as irregularidades ocorridas no atendimento como também os valores que irá deduzir a título de multa da respectiva nota fiscal eletrônica.
- 7.10 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em lei.
- 7.11 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

8 CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

- 8.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da lei.
- 8.2 Qualquer alteração, prorrogação e/ou acréscimos no decorrer do presente contrato será objeto de termo aditivo, previamente justificado e autorizado pela autoridade competente da Celepar.

9 CLÁUSULA NONA - REAJUSTE

- 9.1 Os preços acordados são fixos e irremovíveis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2 A inadimplência total ou parcial do contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

- 10.3 A rescisão deste contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Celepar conforme prevê o artigo 130 I da Lei Estadual nº 15.608/2007;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Celepar; ou
 - c) judicial, nos termos da legislação.
- 10.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 10.5 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RECURSOS FINANCEIROS**
- 11.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato são de capital de giro próprio.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RENÚNCIA E NOVAÇÃO**
- 12.1 As eventuais tolerâncias por parte da Celepar ou a inobservância da contratada às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.
- 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1 Quaisquer problemas relacionados à entrega dos produtos, devem ser reportados imediatamente à Celepar. Os problemas originados nos componentes que estão sendo fornecidos devem ser resolvidos pela contratada dentro do prazo estipulado neste contrato.
- 13.2 Todos os produtos serão de qualidade igual ou superior ao solicitado no objeto técnico, observados os aspectos técnicos de compatibilidade, segurança, normatização e indicação dos fabricantes.
- 13.3 É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo - Minuta de Contrato

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

14.1 A contratação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiantes enumerados, que compõem o processo e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- a) edital de Pregão Eletrônico nº 009/2018 com todos os seus anexos;
- b) proposta e documentos que a acompanham, firmados pela contratada;
- c) anexo – Condições de Fornecimento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Curitiba, _____ de _____ de 20XX.

Diretor Presidente da Celepar

Diretor Administrativo Financeiro da Celepar

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica, em lote único, para fornecimento e instalação de Projetores Multimídia.

2 ESPECIFICAÇÕES LOTE ÚNICO

ITEM 01– Projetor Multimídia – 5.000 Lúmens - Laser, Laser&LED, ou LED

Quantidade: 01

2.1 Características Mínimas Obrigatórias:

2.1.1 Projetor Multimídia:

- a) Luminosidade: 5.000 Lúmens;
- b) Resolução nativa de 1.920 x 1080 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.920 x 1200 pixels na relação de aspecto 16:10;
- c) Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
- d) Tecnologia em LCD ou DLP;
- e) Contraste de 20.000:1;
- f) Projeção em 16,7 milhões de cores;
- g) Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- h) Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- i) Projeção bipartida ou PIP na tela, podendo ser via acessório externo;
- j) Não necessitar de limpeza ou uso de filtro de limpeza no período de 20.000 horas;
- k) Possibilidade de inversão de imagem (instalação em teto);
- l) Lente com recurso de zoom e recurso shift de inclinação das lentes horizontal e vertical, permitindo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- m) A abertura de tela de 2,40m x 1,80m no formato 4:3;
- n) Distância de 5,0m da tela até a lente do projetor;
- o) Grau de ruído menor que 35 dB;
- p) Menu de ajustes e configuração na tela (OSD – On Screen Display)

2.1.2 Compatível com os padrões:

- a) WUXGA e WXGA;
- b) NSTC e PAL/M.

2.1.3 Portas de Entrada:

- a) 2 (duas) interface digital HDMI;
- b) 1 (uma) interface analógica VGA/D-Sub;
- c) 1 (uma) interface analógica Vídeo Composto;
- d) 1 (uma) interface HD-BaseT independente;
- e) 1 (uma) interface de rede Ethernet com velocidades 10/100 Base-T/TX;

2.1.4 Acessórios:

- a) Controle remoto;
- b) Cabo de Alimentação;
- c) Suporte de teto;

2.1.5 A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela instalação do projetor e dos cabos HDMI de acordo com as características e equipamentos atualmente existentes no ambiente;

2.1.6 Cabo HDMI (conectores macho-macho) para atender a Estação de Trabalho fixa e Notebook na mesa;

2.1.7 Cabos de utilização do usuário padrão flexível com 1,8 m, com espessura máxima de 5 mm, para conexão à interface de vídeo do Notebook, Estação de Trabalho e Tablet;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- 2.1.8 Cabos de conexão entre equipamentos deverão possuir resolução 4K;
- 2.1.9 Deverão estar inclusos todos os serviços de instalação e ativação integrada de todos os itens do lote nos seus respectivos ambientes físicos. Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE, bem como as necessidades de adequação de gesso, pintura e forro necessários ao ambiente.
- 2.1.10 Manuais, drivers e acessórios:
- 2.1.11 Fornecer manuais em português para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, podendo ser disponibilizado através de página web;
- 2.1.12 Fornecer treinamento de instalação e uso do equipamento e software, a ser definido de comum acordo com a CONTRATANTE, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 02 – Projetor Multimídia Lente de Ultra-Curta Distância – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED

Quantidade: 01

- 2.2 Características Mínimas Obrigatórias:
- 2.2.1 Projetor Multimídia:
- a) Luminosidade: 3.500 Lúmens;
 - b) Resolução nativa de 1.366 x 768 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.280 x 800 pixels na relação de aspecto 16:10;
 - c) Lente de ultra-curta distância permitindo abertura de tela de 1,60 x 1,20 m (formato 4:3) a no máximo 0,65 m considerando a distância da tela até a parte posterior do projetor;
 - d) Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;
 - e) Tecnologia em LCD ou DLP;
 - f) Contraste de 10.000:1;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- g) Projeção em 16,7 milhões de cores;
- h) Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- i) Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- j) Áudio interno com 10 W;
- k) Fonte de alimentação bivolt (127 e 220 V), com chaveamento automático;
- l) Possibilidade de inversão de imagem (instalação em teto);
- m) Grau de ruído menor que 35 dB;
- n) Menu de ajustes e configuração na tela (OSD – On Screen Display).

2.2.2 Compatível com os padrões:

- a) WXGA;
- b) NSTC e PAL/M.

2.2.3 Portas de Entrada:

- a) 2 (duas) interface digital HDMI;
- b) 1 (uma) interface analógica VGA/D-Sub;
- c) 1 (uma) interface analógica Vídeo Composto;
- d) 1 (uma) interface USB 2.0: Para conexão com pendrive; Abrir arquivos em formato PDF, arquivos de imagem e vídeo.
- e) 1 (uma) interface de rede Ethernet com velocidades 10/100 Base-T/TX.

2.2.4 Acessórios:

- a) Controle remoto;
- b) Cabo de Alimentação;
- c) Suporte de teto;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- 2.2.5 A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela instalação do projetor e dos cabos HDMI de acordo com as características e equipamentos atualmente existentes no ambiente;
- 2.2.6 Cabo HDMI (conectores macho-macho) para atender a Estação de Trabalho fixa e Notebook na mesa;
- 2.2.7 Cabos de utilização do usuário padrão flexível com 1,8 m, com espessura máxima de 5 mm, para conexão à interface de vídeo do Notebook, Estação de Trabalho e Tablet;
- 2.2.8 Cabos de conexão entre equipamentos deverão possuir resolução 4K;
- 2.2.9 Deverão estar inclusos todos os serviços de instalação e ativação integrada de todos os itens do lote nos seus respectivos ambientes físicos. Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE, bem como as necessidades de adequação de gesso, pintura e forro necessários ao ambiente.
- 2.2.10 Manuais, drivers e acessórios:
- 2.2.10.1 Fornecer manuais em português para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, podendo ser disponibilizado através de página.
- 2.2.10.2 Fornecer treinamento de instalação e uso do equipamento e software, a ser definido de comum acordo com a CONTRATANTE, bem como suporte técnico para os mesmos.

ITEM 03 – Projetor Multimídia – 3.500 Lúmens - Laser, Laser&LED, ou LED

Quantidade: 01

Características Mínimas Obrigatórias:

2.3 Projetor Multimídia:

- a) Luminosidade: 3.500 Lúmens;
- b) Resolução nativa de 1.366 x 768 pixels na relação de aspecto 16:9 ou 1.280 x 800 pixels na relação de aspecto 16:10;
- c) Compatibilidade com imagens com relação de aspecto 4:3;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- d) Tecnologia em LCD ou DLP;
- e) Contraste de 20.000:1;
- f) Projeção em 16,7 milhões de cores;
- g) Fonte de luz com vida útil de 20.000 horas;
- h) Tecnologia Laser, híbrida Laser&LED ou LED;
- i) Áudio interno com 10 W;
- j) Fonte de alimentação bivolt (127 e 220 V), com chaveamento automático;
- k) Possibilidade de inversão de imagem (instalação em teto);
- l) Lente com recurso de zoom, permitindo abertura de tela de 2,15 x 1,34 m (formato 16:10), considerando a distância da tela até a lente do projetor;
- m) Grau de ruído menor que 35 dB;
- n) Menu de ajustes e configuração na tela (OSD – On Screen Display).

2.3.1 Compatível com os padrões:

- a) WXGA;
- b) NSTC e PAL/M.

2.3.2 Portas de Entrada:

- a) 2 (duas) interface digital HDMI;
- b) 1 (uma) interface analógica VGA/D-Sub;
- c) 1 (uma) interface analógica Vídeo Composto;
- d) 1 (uma) interface USB 2.0: Para conexão com pendrive; Abrir arquivos em formato PDF, arquivos de imagem e vídeo.
- e) 1 (uma) interface de rede Ethernet com velocidades 10/100 Base-T/TX;
- f) 1 (uma) Interface para receptor wireless Padrão IEEE 802.11 b/g/n.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

2.3.3 Acessórios:

- a) Controle remoto;
- b) Cabo de Alimentação;
- c) Suporte de teto;

2.3.4 A PROPONENTE deverá se responsabilizar pela instalação do projetor e dos cabos HDMI de acordo com as características e equipamentos atualmente existentes no ambiente;

2.3.5 Cabo HDMI (conectores macho-macho) para atender a Estação de Trabalho fixa e Notebook na mesa;

2.3.6 Cabos de utilização do usuário padrão flexível com 1,8 m, com espessura máxima de 5 mm, para conexão à interface de vídeo do Notebook, Estação de Trabalho e Tablet;

2.3.7 Cabos de conexão entre equipamentos deverão possuir resolução 4K;

2.3.8 Deverão estar inclusos todos os serviços de instalação e ativação integrada de todos os itens do lote nos seus respectivos ambientes físicos. Todos os serviços necessários à instalação, configuração e ativação dos equipamentos, serão de responsabilidade da PROPONENTE, bem como as necessidades de adequação de gesso, pintura e forro necessários ao ambiente.

2.3.9 Manuais, drivers e acessórios:

2.3.10 Fornecer manuais em português para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos, podendo ser disponibilizado através de página web;

2.3.11 Fornecer treinamento de instalação e uso do equipamento e software, a ser definido de comum acordo com a CONTRATANTE, bem como suporte técnico para os mesmos.

3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

3.1 Todos os componentes deverão ser entregues instalados e ativados nos locais indicados pelo CONTRATANTE em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.

3.2 A instalação de qualquer componente da solução deverá ser entregue com todas as

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- correções e patches possíveis e deverá prever a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo FABRICANTE.
- 3.3 Caso a solução, para atender aos requisitos deste edital, necessite de componentes de programas cujas funcionalidades extrapolem o aqui especificado, estes deverão ser orçados dentro do respectivo sistema, sem requerer licenças externas adicionais por parte do usuário.
- 3.4 A PROPONENTE é responsável por qualquer ônus decorrente de marcas, registros e patentes relativos à solução proposta.
- 3.5 Para o aceite da solução e seus componentes – programas, equipamentos e acessórios – estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a testes de desempenho ou demonstrações de funcionamento, que verificarão o especificado neste Objeto Técnico, com os dados contidos no manual oficial do FABRICANTE.
- 3.6 O pregoeiro pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, que forem julgadas necessárias.
- 3.7 Todos os componentes da solução deverão ser novos (sem uso anterior), estando na oportunidade do fornecimento, em linha de produção.
- 3.8 Os equipamentos deverão ser acompanhados dos respectivos manuais, na forma impressa ou em meio digital, sendo entregue um jogo para cada conjunto.
- 3.9 A forma de cumprimento de qualquer requisito explicitado no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção a limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.
- 3.10 Durante o prazo de garantia, a PROPONENTE prestará, às suas expensas, os serviços de acolhimento das solicitações de assistência técnica, por via telefônica gratuita (0800 ou cobrança reversa) em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas) Os chamados abertos deverão ser suportados por sistema informatizado e cada chamado deve possuir identificador único.
- 3.11 Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, testes e outros custos que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportadas pela PROPONENTE.
- 3.12 A PROPONENTE deverá apresentar as características técnicas dos componentes da solução ofertada, indicando marca/modelo dos equipamentos ofertados. Deverá ser anexada documentação comprobatória para cada item ofertado, com indicação da página específica que comprova o respectivo item. Não serão aceitos links para verificação na Internet. A não observância do preenchimento destas características

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

e referência documental para fins de comprovação, poderá implicar a desclassificação da proponente, por falta de elementos de caracterização da solução ofertada.

- 3.13 Os novos equipamentos devem ser fornecidos com cabos de alimentação com plugues padrão brasileiro de tomadas, NBR 14.136, sem adaptadores. A PROPONENTE deverá respeitar todas as normas e padrões de instalações utilizados e definidos pela CELEPAR, para instalações dos projetores em seu ambiente;
- 3.14 A PROPONENTE deverá contemplar em sua proposta as exigências de garantia fornecidas pelo fabricante:
- 3.15 A PROPONENTE deverá disponibilizar download gratuito de todos drivers de dispositivos, BIOS e firmware para o equipamento ofertado, durante o período de garantia;
- 3.16 Período de garantia de cada classe de equipamento e tempo de solução:

Tipo do Equipamento	Garantia (meses)	Tipo	Tempo de Solução (dias úteis)
Projetor Multimídia – 5.000 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	36	Off-site (*)	10
Projetor Multimídia Lente de Ultra-Curta Distância – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	36	Off-site (*)	10
Projetor Multimídia – 3.500 Lúmens Laser, Laser&LED, ou LED	36	Off-site (*)	10
Fonte de luz Laser, Laser&LED ou LED original para itens 01, 02 e 03	60 ou 20.000h	On-site	5

- 3.17 A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar alterações das instalações dos componentes ou acessórios no(s) equipamento(s) adquirido(s), sem autorização prévia, o que não invalidará a garantia dos mesmos. Estes serviços serão efetuados por técnicos capacitados da CONTRATANTE.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 – CELEPAR
Anexo do Contrato – Condições de Fornecimento

- 4.1 O objeto será avaliado considerando-se a correspondência entre as especificações mínimas exigidas e o efetivamente entregue, bem como o atendimento aos prazos e às demais condições previstas.
- 4.2 Para formalizar a conclusão do fornecimento e aceite dos produtos, a Celepar atestará o recebimento diretamente na nota fiscal (NF) apresentada.
- 4.3 O ateste na NF é condição indispensável para o pagamento e não isenta a contratada das responsabilidades sobre a qualidade dos produtos, estendendo-se ao longo do período de garantia.
- 5 **PAGAMENTO**
- 5.1 O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias da entrega e instalação, estando condicionado ao recebimento do objeto, à apresentação do documento fiscal correspondente e à manutenção das condições de habilitação.
- 6 **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**
- 6.1 Subcontratação – É vedada a subcontratação, mesmo que parcial, do objeto.
- 6.2 Alteração Subjetiva – É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, em conformidade com o previsto no Decreto Estadual nº 4.993/16, art. 25.
- 6.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 6.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.6 Demais obrigações conforme previsto na minuta de Contrato, anexa ao edital.
- 7 **OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CELEPAR**
- 7.1 Conforme previsto na minuta de Contrato, anexa ao edital.